



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 48/91, de 01 de outubro de 1.991.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2019	313200	00	5.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2019	312000	00	5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande MT, 01 de outubro de 1991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO

